



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

Edital de Licitação nº 01/2010- SEMARH

DATA DE ABERTURA:

(Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)

26 de fevereiro de 2010.

HORÁRIO: 10:00

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Confecção de uniformes para os servidores que irão atender ao protocolo da SEMARH, unidade Leste-universitário, pelo padrão Vapt-vupt., com 59 kits (5 peças), sendo 56 calças masculinas, 28 blazers masculinos com manga, 56 camisas masculinas manga longa, 62 calças femininas, 31 blazers femininos com manga e 62 blazers femininos sem manga, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, Edital Pregão nº 01/2010.

TIPO DA LICITAÇÃO

(Menor preço Global)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Sala de Reunião da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, localizada na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Ala Leste - Centro - Cep: 74.015-908 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3201-5160, Fax: (62) 3201- 5187.

PROCESSO Nº:

200900017001364

INTERESSADO:

Superintendência de Administração e Finanças

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente nas páginas: **www.comprasnet.go.gov.br** ou **www.semarh.goias.gov.br** ou ainda, junto à Comissão Permanente de Licitação, na sala de reuniões da SECRETARIA DE

ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, localizada na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Ala Leste – Centro – Cep: 74.015-908 – Goiânia - GO - Fone: (62) 3201-5160, Fax: (62) 3201- 5187, e-mail: licitacao@semarh.goias.gov.br.

INDICE

- 01 - Do objeto**
03
- 02 - Sessão pública para recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação** 03
- 03 - Das condições gerais para participação**
04
- 04 - Da participação e apresentação dos documentos**
05
- 05 - Da representação, credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes** 06
- 06 - Da apresentação da proposta de preços (Envelope nº 1)**
06
- 07 - Dos critérios de julgamento e da adjudicação**
08
- 08 - Dos documentos de habilitação (Envelope nº 2)**
11
- 09 - Da impugnação do ato convocatório**
13
- 10 - Dos recursos**
13
- 11 - Da homologação**
14
- 12 - Da Execução/Empenho**
14
- 13 - Das Penalidades**
14
- 14 - Das Sanções Administrativas**
15
- 15 - Do Pagamento**
15

- 16** - Dotação Orçamentária
16
- 17** - Fraude e Corrupção
16
- 18** - Das Disposições gerais
16
- 19** - Das Disposições Finais
16
- 20** - Do Foro
18
- 21** - Anexo I - Termo de Referência
19
- 22** - Anexo III - Carta de apresentação da documentação
24
- 23** - Anexo IV - Carta proposta da licitante (modelo)
25
- 24** - Anexo V - Comprovante de Capacidade Técnica (modelo)
26
- 25** - Anexo VI - Comprovante de Recebimento do Edital
27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

Edital de Licitação nº 01/2010- SEMARH

A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, localizada na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Ala Leste - Centro - Cep: 74.015-908 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3201-5160, Fax: (62) 3201- 5187, "sítio" www.semarh.goias.gov.br, através de seu Secretário o Sr. ROBERTO GONÇALVES FREIRE, brasileiro, casado, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, residente e domiciliado à Rua 01, n.º 450, Residencial Porto Seguro, Casa 12, Vila São João, CEP 74.815-400, Goiânia - GO, portador do RG nº: 852.000 - SSP/GO e do CPF/MF nº 190.038.891-04,



determina o procedimento licitatório a ser realizado pelo pregoeiro Eduardo Junio Maciel Mendonça, usando a competência delegada na Portaria nº 0129/2008 - datada de 21/10/2008, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - Processo nº 200900017001364, objetivando a contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, para Confecção de uniformes para os servidores que irão atender ao protocolo da SEMARH, unidade Leste-universitário, pelo padrão Vapt-vupt, conforme especificações constantes no Edital e anexos deste Pregão.

O presente certame será regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, L.C. 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço acima, na sala de reuniões, às **10:00** do dia **26/02/2010**, conforme estipulado no Termo de Referência - ANEXO I, deste Edital e serão conduzidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Caso não haja expediente na data estipulada, esta sessão será aberta no próximo dia útil subsequente.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Confecção de uniformes para os servidores que irão atender ao protocolo da SEMARH, unidade Leste-universitário, pelo padrão Vapt-vupt, com 59 kits (5 peças), sendo 56 calças masculinas, 28 blazers masculinos com manga, 56 camisas masculinas manga longa, 62 calças femininas, 31 blazers femininos com manga e 62 blazers femininos sem manga, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, Edital Pregão nº 01/2010.

02 - SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço de interesse da proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um pregoeiro, realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, normas regidas pela Lei 10.520/2002, Decreto Estadual 5.721/2003, L.C. 123/2006 e subsidiariamente, pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações. A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1 - No dia, hora e local previsto na capa deste Edital, o pregoeiro e equipe de apoio iniciarão o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o Edital;

2.1.2 - O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

Ao pregoeiro da SEMARH/GO, Sala de Reunião da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, localizada na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Ala Leste - Centro - Cep: 74.015-908 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3201-5160, Fax: (62) 3201- 5187, e-mail: licitacao@semarh.goias.gov.br.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.2.1 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

2.3 - Os envelopes de proposta e documentação encaminhados ao pregoeiro após a data e horário fixado no presente Edital, serão recusados e devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes;

2.4 - A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará fac-símile ou por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais e deixado junto à Comissão Permanente de Licitação, dados para remessa de informações. No caso de ausência da solicitação, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Em caso de dúvidas, solicitar esclarecimentos para o seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH:** localizada na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Ala Leste - Centro - Cep: 74.015-908 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3201-5160, Fax: (62) 3201- 5187, e-mail: licitacao@semarh.goias.gov.br.

03 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



3.1 - Somente poderão participar do presente Pregão, empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste Edital. E ainda, que contiver no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para execução/fornecimento do objeto/serviços constante do Termo de Referência - Anexo I, deste edital.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que devidamente munido de credencial será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.5.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

3.5.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.5.4 - Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR - Sistema Eletrônico de Administração de Compras - Se@cs da Agência de Administração de Negócios Públicos do Estado de Goiás - AGANP.

3.5.5 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação.

3.5.6 - Que não atenda as exigências deste Edital.

3.5.7 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

04 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados em conhecer a íntegra do Edital impresso deve se dirigir à Comissão de Licitação, localizada na Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, localizada na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Ala Leste - Centro - Cep: 74.015-908 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3201-5160, Fax: (62) 3201- 5187, e-mail: licitacao@semarh.goias.gov.br.

4.2 - A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português;

4.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope nº 1) e à habilitação (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial ou, ainda, por publicação em órgão de Imprensa Oficial. Visando agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação o faça até 1 (um) dia antes da data de abertura da licitação, na sala da Comissão de Licitação, situada no prédio desta Secretaria.

4.4 - Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste Edital;

4.4.1 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.5 - Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

05 - DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes na capa deste Edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a proposta da licitante e outro a documentação da licitante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

5.2 - O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

5.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular

ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

5.2.1.1 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 - Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do item 5.2 deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

5.4 - Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.5 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigido pelo pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

5.6 - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

06 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados na capa deste Edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominados:

SEMARH/GO
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2010
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ Nº

SEMARH/GO

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº

6.2 - A Proposta de Preços (envelope nº 01) deverá ser apresentada preferencialmente em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo:

6.2.1 - Nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.2.2 - Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato; o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.2.3 - Oferecimento do preço dos serviços, nos termos constantes deste Edital, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) item (ns) constante(s) da planilha(s) em algarismo arábico (unitário e total) constante do Termo de Referência - Anexo I, se possível por extenso, com especificações detalhadas dos serviços/materiais constando demais elementos pertinentes, para facilitar o julgamento da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transportes, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto;

6.2.3.1 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.2.3.2 - É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como as demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

6.2.4 - Deverá declarar expressamente o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, conforme **ANEXO IV**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.5 - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio, gerente ou procurador da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, todos com firma reconhecida, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital:

6.2.6 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que conterem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do pregoeiro, ser relevada.

6.2.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

6.2.8 - É vedada a cotação de dois ou mais preços para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência - Anexo I, pela mesma licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

6.2.9 - Deverão obrigatoriamente ser cotadas todas as partes integrantes do(s) objeto(s) constantes do Termo de Referência - Anexo I, sob pena de desclassificação;

6.2.10- Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos objetos constantes do Termo de Referência - Anexo I, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato;

6.2.11 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes;

6.2.12 - Não será levada em consideração a proposta sem a devida assinatura de diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

07 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que a proposta esteja de acordo com o Termo de Referência - Anexo I.

7.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão a licitante autora da proposta de menor preço global, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003.

7.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do mesmo Decreto;

7.4 - O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial. No caso de participação no certame, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão ser observados os itens 7.19 e 7.20.

7.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

7.6 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

7.7 - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

7.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o respectivo valor estimado para a execução dos serviços. No caso de participação no certame, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão ser observados os itens 7.19 e 7.20 deste Edital.

7.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. No caso de participação no certame, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão ser observados os itens 7.19 e 7.20 deste Edital.



7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;

7.10.1 - Caso seja necessário, o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para tomada de decisão;

7.11 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração da licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.12 - A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

7.13 - Nas situações previstas nos subitens acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter um melhor preço;

7.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

7.15 - Será admitida apenas 01 (um) licitante vencedor para o objeto desta licitação;

7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e proponentes presentes;

7.17 - Não serão desclassificadas simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 - O resultado desta Licitação será disponibilizado nos "sítios": www.comprasnet.go.gov.br e www.semarnh.goias.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás para intimação e conhecimento dos interessados.

7.19 - Como critério de desempate será assegurado a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de acordo com a LC. Nº 123/2006.

7.19.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam

iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.20 - Para efeito do disposto no item 7.19, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.20.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.20.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.20, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.

7.20.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do item 7.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.20.3.2 - O disposto no item 7.20, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.20.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

8.1 - Os LICITANTES, para fins de habilitação, deverão apresentar no **Envelope nº 2 - “Documentos de Habilitação”**, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

8.1.1 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE JURÍDICA:

8.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.1.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1 - Nome, endereço e CNPJ da licitante;

8.2.2 - Cadastro de Contribuintes Municipal, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças do Município sede da licitante;

8.2.3 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);

8.2.4 - Certidão negativa de débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social (www.mpas.gov.br);

8.2.5 - Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

8.2.6 - Certidão negativa de débito quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br);

8.2.7 - Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

8.2.8 - Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, sede da licitante;

8.3 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1 - Certidão emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL da sede da empresa, que comprove inexistir distribuição de ações de falência, em quaisquer dos cartórios dos feitos de falência da Comarca de sua sede, caso não haja especificamente Distribuidor Cível na comarca da empresa, deverá

ser juntado à certidão de recuperação judicial e de falência, declaração do cartório expedidor, declarando exercer tal função;

8.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2 - “**documentos de habilitação**”, atestado ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **prestado os serviços** pertinentes ao objeto desta licitação.

8.4.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações, conforme ANEXO III deste Edital:

8.5 - A Licitante regularmente cadastrada na AGANP, que anexar o CRCF- Certificado de Regularidade Cadastral de Fornecedor expedido pelo CADFOR - Cadastro de Fornecedores do sistema SE@CS da AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - AGANP, devidamente atualizado, fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens **8.1.1 a 8.3.1** deste Edital, desde que os referidos documentos integrantes do Cadastro estejam atualizados e em vigência (será aferida a validade das certidões mediante consulta on-line, junto ao CADFOR/AGANP, na própria sessão). Sendo assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido ou em falta no CADFOR, em relação aos exigidos neste Edital);

8.6 - A licitante que queira se cadastrar junto à AGANP poderá solicitar a relação de documentos através do site: www.comprasnet.go.gov.br endereçar a documentação à Sub-gerência de Cadastro do SE@CS - Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do CADFOR, situada à Avenida República do Líbano, Qd. D3, Lt. 44/46, Setor Oeste - Goiânia - GO CEP: 74.115-030 - Fone: (62) 3201- 6682 ou 3201- 6678.

8.7 - Não serão aceitos pelo pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial ou, ainda, por publicação em órgão de Imprensa Oficial;

8.9 - Os documentos requeridos neste Edital poderão ser emitidos e apresentados via Internet, facultado ao pregoeiro e sua equipe de apoio, aferir a veracidade dos mesmos;

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o pregoeiro, a seu juízo, considerar a proponente inabilitada. No caso de participação no certame, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser observado o item 8.12.

8.11 - Da documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretará a inabilitação da proponente. No caso de participação no certame, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser observado o item 8.12 e seus subitens.

8.12 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito do recebimento da Nota de Empenho.

8.12.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.12.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.12.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial;

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003;

9.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3 - Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

10.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedor.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da Autoridade Superior para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações assumidas mediante nota de empenho, dando-lhe a devida publicação.

12 - DA EXECUÇÃO / EMPENHO

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS e a proponente vencedora serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

12.2 - Os serviços deverão ser executados de acordo com Anexo I - Termo de Referência, a contar da data da assinatura da Nota de Empenho.

12.2.1 - A Nota de Empenho será formalizada ao adjudicatário, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se tal ocorrência;

12.3 - Os serviços serão recebidos pela SEMARH, através de servidor formalmente designado no Termo de Referência - Anexo I (Gerência Administrativa), que atestará a execução e entrega dos serviços, conforme as especificações do Edital e do Termo de Referência - Anexo I;

12.3.1 - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega/execução dos serviços constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Gerência Administrativa, e encaminhado para a AGANP para anotação em seu registro cadastral, bem como submetido à apreciação da Gerência Jurídica desta Secretaria para conhecimento e providências legais de penalidade;

12.4 - O prazo para a emissão e assinatura da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da proponente vencedora, ocasião em que deverá atender todas as condições propostas na licitação.

12.5 - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis conforme Nota de Empenho.

12.6 - Como condição para a formalização da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitações exigidas na licitação, atualizando todas as certidões e/ou documentos que estiverem vencidos na data de sua emissão.

12.7 - Na hipótese de o adjudicatário não atender as condições acima e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no inciso XXIX, do art. 11, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27/02/2003 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto Estadual nº 5.721, de 27/02/03, estarão sujeitos às penalidades neles previstas;

13.2 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à proponente vencedora as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, além da multa

de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2 - Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

14.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa da licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

14.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% (três por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O preço do objeto ofertado é fixo e irrevogável durante a execução dos serviços, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I.

15.2 - O pagamento será realizado em uma única parcela devendo a proponente vencedora protocolar na SEMARH/GO a entrega dos serviços através da Nota Fiscal/Fatura formalmente atestada conforme Termo de Referência - Anexo I. O prazo para vistoria e aceitação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévia justificativa. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após o protocolo.

15.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, os prazos estipulados no item 15.2, passarão a ser contados a partir da data da sua reapresentação.

15.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido poderá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados

desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

15.5 - No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos correrão à conta da consignada no Orçamento para exercício de 2010 a cargo do FEMA, Dotação Orçamentária Programa: 2650, PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO: 1853, Grupo de despesa: 03 - Despesas correntes - Fonte de recursos: 20 - RECURSOS PRÓPRIOS/FEMA.

17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Os serviços deverão ser executados/entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

18.1.1 - A contratada ficará sujeita às normas contidas no art. 69 da Lei 8.666/93 e na Lei 8.078/90;

18.2 - A empresa deverá manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive a certidão negativa de débito do ISSQN, que também deverá ser apresentada previamente ao pagamento de qualquer valor.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - Fica assegurado à SEMARH o direito de:

19.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

19.1.2 - Havendo interesse do Poder Público, o presente instrumento poderá ser transferido, revogado total ou parcial, ou ter reduzida ou aumentada a

sua quantidade (respeitados os limites estabelecidos no art. 65 da lei nº 8.666/93), sem que caiba aos proponentes qualquer direito à indenização ou reclamação, nos termos da lei;

19.1.3 - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

19.1.4 - A Administração poderá inabilitar a licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope **“Documentos de Habilitação”**, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

19.2 - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

19.3 - É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

19.4 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

19.5 - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

19.6 - Em observação à Resolução CODEFAT - 224/99, obedecidas às exigências legais, recomendamos que as contratações dos trabalhadores pelas licitantes vencedoras sejam intermediadas pelo SINE/GO.

19.7 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo *site*: www.comprasnet.go.gov.br ou www.semarh.goias.gov.br até a

data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes **“Proposta de Preços”** e **“Documentos de Habilitação”**.

19.8 - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital por meio do site www.semarh.goias.gov.br ou qualquer outra fonte deverá remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme Anexo VI, à Comissão de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;

19.9 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado no jornal Diário Oficial do Estado, estando o pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, ou por telefone: (62) 3201-5160, e fax: (62) 3201- 5187, nos dias úteis;

19.10 - A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessados, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes;

19.11 - Aos casos omissos deverão ser aplicadas as seguintes legislações: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Estadual nº 5.721, de 27/02/03, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações Lei nº 9.784, de 29/01/99 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90;

20 - DO FORO

20.1 - O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Edital é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 09 de fevereiro de 2010.

Eduardo Junio Maciel Mendonça
Pregoeiro



Frederico de Almeida e Alves
Membro

Patrícia Moreira Tavares Borba

Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Constitui objeto do presente edital, por meio de pregão presencial, tipo menor preço global, a aquisição, pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), de 59 kits (5 peças) de uniformes, sendo 56 calças masculinas, 28 blazers masculinos com manga, 56 camisas masculinas manga longa, 62 calças femininas, 31 blazers femininos com manga e 62 blazers femininos sem manga, para a padronização do vestuário dos servidores do Setor de Atendimento da Unidade Setor

Universitário da SEMARH, que em breve deverá se adequar ao padrão “Vapt-Vupt” do Estado de Goiás.

A avença deverá ser celebrada por meio de instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

II – JUSTIFICATIVA:

A uniformização do vestuário dos servidores que prestam atendimento ao público é parte da adequação do Setor de Atendimento da Unidade Setor Universitário da SEMARH ao padrão “Vapt-Vupt” do Estado de Goiás; tanto quanto o são a contratação de sistema eletrônico de gerenciamento de atendimentos e a aquisição de móveis e sinalização padronizada, outros processos já em andamento.

A SEMARH pretende implementar o sistema “Vapt-Vupt” de atendimento ao cidadão para prestar um serviço cada vez mais digno e eficiente a seus usuários, ciente de que este sistema é o melhor avaliado por todos que carecem e recorrem aos serviços públicos em Goiás. Assim, a iniciativa da SEMARH se faz pela obtenção de um padrão de excelência da administração pública, em um de seus aspectos mais importantes, que é a interface, o relacionamento com o cidadão.

Como a SEMARH não possui as condições para que ela mesma realize as medidas necessárias à concretização deste empreendimento, ela precisa recorrer à contratação de terceiros, pessoas jurídicas, empresas especializadas. Entre elas, uma que possa fornecer os uniformes adequados, tema deste Termo de Referência especificamente.

III – OBJETIVO:

Padronização do vestuário dos servidores do Setor de Atendimento da Unidade Setor Universitário da SEMARH, para sua adequação ao padrão “Vapt-Vupt” do Estado de Goiás.

IV – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Este Termo de Referência trata basicamente de dois tipos de produtos: um conjunto de uniforme masculino e outro feminino.

a) Conjunto Masculino:

Peças	Tecido	Quantidade
Camisa manga longa	Microfibra	02

Blazer com manga	Gabardine	01
Calça	Gabardine	02

Total de conjuntos masculinos demandados: 28

b) Conjunto Feminino:

Peças	Tecido	Quantidade
Blazer sem manga	Gabardine	02
Blazer com manga	Gabardine	01
Calça/ Saia	Gabardine	02

Total de conjuntos femininos demandados: 31

c) Total de uniformes: 59

Os conjuntos deverão obedecer, quanto ao modelo, corte e cor das peças, ao desenho estilístico que se encontra em anexo neste processo.

V – DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS*:

Os produtos deverão ser entregues em até trinta dias após a assinatura do contrato, na Unidade Setor Universitário da SEMARH, com agendamento prévio junto à Gerência Administrativa da Secretaria.

* O prazo aqui estabelecido é passível de alteração, desde que justificada pela contratada e aceita pela Gerência Administrativa da SEMARH.

VI – DA GARANTIA:

Os produtos deverão contar com garantia contra qualquer tipo de deterioração, excetuando-se problemas com mau uso, de pelo menos seis meses, contados a partir da entrega.

Durante a vigência da garantia, a empresa vencedora deverá sanar qualquer problema ocorrido com os produtos, desde que não advindo de mau uso.

VII – DAS OBRIGAÇÕES:

a) DA EMPRESA VENCEDORA:

- Entregar todos os conjuntos de uniformes, novos, de primeira linha, de acordo com todas as especificações deste Termo de Referência, seu anexo (desenho estilístico) e determinações da Gerência Administrativa da SEMARH.
- Apresentar, previamente, para o conhecimento e aprovação da Gerência Administrativa da SEMARH, amostras dos tecidos que serão utilizados na confecção dos uniformes.
- Submeter-se à supervisão/ fiscalização da Gerência Administrativa da SEMARH.
- Comunicar qualquer anormalidade ou problema e prestar os esclarecimentos julgados necessários à Gerência Administrativa da SEMARH.
- Utilizar sempre mão-de-obra especializada.
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas e encargos tributários.
- Responder pela saúde e o bem estar de seus empregados, responsabilizando-se por questões como alimentação e equipamentos de proteção individual, quando necessário.
- Apresentar comprovação de aptidão para o desempenho da atividade em questão, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, que declare a entrega de produtos do mesmo tipo em quantidade igual ou superior a aqui licitada.
- Apresentar situação jurídico-tributária sem falhas.
- Providenciar a obtenção de quaisquer tipos de licenças necessárias junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos.

b) DA SEMARH:

A SEMARH deverá fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da empresa vencedora, informações adicionais, para dirimir dúvidas e orientar em casos omissos, se ocorrerem.

VIII – DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado em até trinta dias, contados a partir do reconhecimento e certificação, pela Gerência Administrativa da SEMARH, da correção dos produtos entregues e das respectivas notas fiscais.



Gerência Administrativa da SEMARH

Goiânia, 05 de novembro de 2009.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao

Pregoeiro da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Endereço: Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Ala Leste - Centro -
Cep: 74.015-908 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3201-5160, Fax: (62) 3201-5187

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento/execução do(s) serviços**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os serviços objeto deste Edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ___ (indicar a nacionalidade)___;
- c) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- d) **Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**
- e) Declara, sob as penas da lei, que conhece e se submete literalmente ao disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, obrigação de manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal e especificação dos serviços, inclusive o imposto devido - I.S.S.Q.N. dentre outros sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas às penalidades previstas na lei, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos materiais à contratante; especificação do objeto deste instrumento, sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei.
- f) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- g) Declara com a retenção pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos correspondente ao percentual pertinente a prestação de serviços, frente ao disposto na Resolução nº 071 do INSS, conforme o caso.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2010.

___ (assinatura)___

Carimbo, nome e assinatura com firma reconhecida do responsável legal com poderes para tal investidura.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA



- 1 - Edital Pregão 01/2010
- 2 - Local:
- 3 - Data:
- 4 - Identificação do Proponente:
- 5 - Nome e endereço:
- 6 - Nº do cartão CNPJ:
- 7 - Valor global total expresso (R\$):.....
- 8 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação:
- 9 - Nome do Banco, agência e número da conta para recebimento do pagamento:
- 10 - Declaração expressa de aceitação das condições do presente Pregão:

Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IV



MODELO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que a Empresa....., com a sede nesta cidade....., inscrita no CNPJ nº, executa (ou executou) a prestação de serviços de eventos nessa Empresa no período de ___/___/___ cumprindo sempre com os compromissos assumidos, com as cláusulas contratuais, prestando os serviços com pessoas idôneas, com boa qualidade, não havendo até a presente data, nada que desabone a empresa em questão.

Sendo esta Declaração a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de _____

*Assinatura do Representante Legal da empresa
Nome Legível do Representante Legal acima*



Obs.: A Declaração acima deverá ser redigida em papel impresso da Empresa que está fornecendo o Atestado.

ANEXO V

MODELO DE COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S^a preencher recibo do Edital, remetendo-o ao Setor de Licitação, por meio do fax (62) 3201-5187 ou e-mail licitacao@semarh.goias.gov.br, caso não tenha retirado o mesmo junto ao Setor de Licitação da Secretaria.

A não remessa do recibo exime a Administração e o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Localidade, ___ de _____ de _____

Eduardo Junio Maciel Mendonça

Pregoeiro



ANEXO VI

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N º 01/2010

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Razão

Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa _____ para
contato: _____

Recebemos, através do site www.semarh.goias.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ___/___/___

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, para fornecimento de serviços de passagens aéreas nacionais, internacionais e terrestres, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, endosso e similares de todas as companhias aéreas, serviços de hospedagens nacionais e internacionais em hotéis, locação de veículos (traslado) em viagens e uso de auditórios e salas de reuniões em hotéis em todo o país para reuniões, seminários, workshop e outros, respectivamente, conforme especificações constantes no Edital, e anexos deste Pregão.